



INDICAÇÃO Nº 2829/2025

Fiscalização no Ponto de Taxi da Rua Prudente de Moraes em frente ao n.º 1.428 (Centro) - CEP 13.201-004.

Considerando que chegou a este gabinete diversas reclamações sobre as vagas existentes de táxi, na qual não estão sendo utilizadas, não há taxista utilizando;

Considerando que os espaços permanecem frequentemente desocupados, gerando a percepção de mal aproveitamento da via pública e prejudicando a rotatividade e o uso eficiente das vagas no local,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para fiscalização no Ponto de Taxi da Rua Prudente de Moraes em frente ao n.º 1.428 (Centro) - CEP 13.201-004.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2025.

LEANDRO BASSON

/pmf

